

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1121

DECRETO Nº 11.721, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 11.613, de 17 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 11881/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º-A e o § 1º do Decreto nº 11.613, de 17 de junho de 2020, que regulamenta a Lei nº 10.842, de 11 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º-A Para fins de transporte no sistema de transporte coletivo urbano as pessoas com deficiência poderão utilizar o cartão de identificação expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Município, até o dia 30 de setembro de 2020.

§ 1º Até o dia 30 de setembro de 2020, as pessoas com deficiência deverão providenciar a emissão do cartão de bilhetagem eletrônica na empresa concessionária do transporte coletivo urbano de Lajeado, observando o regramento estabelecido neste Decreto.

§

2º

§ 16 A Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social será responsável por verificar o número de passagens que serão liberadas às pessoas com deficiências.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1121

ANEXO I

Documentos necessários para a confecção do cartão da bilhetagem eletrônica do transporte coletivo urbano de Lajeado.

O benefício se aplica às pessoas com deficiência que se enquadrem nos requisitos do art. 7º A do Decreto nº 11.613, de 17 de junho de 2020.

Documentos necessários para o estudo social do CRAS:

- 1) Foto 3X4;
- 2) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CLT);
- 3) Menor de idade: documento de identificação com foto do responsável, acompanhado de Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, se for o caso;
- 4) Interditado: documento de identidade com foto do responsável e o respectivo termo de guarda, tutela ou curatela;
- 5) Comprovante de renda do grupo familiar ou declaração que não possui renda;
- 6) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone). Se as contas não estiverem em nome do beneficiário, será necessária uma declaração do titular da conta de que o beneficiário reside no endereço;
- 7) Atestado médico emitido pela UBS do Centro quanto à condição de pessoa com deficiência;

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1121

DECRETO Nº 11.722, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17549/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
15.452.0011.2239 – Manut. do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1361) R\$ 500.000,00
Recurso: 1019

Total SUPLEMENTAR R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso 1019 R\$500.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1121

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 220-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 11300/2020, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente, considerando a homologação da classificação final de concurso público, considerando a licença saúde da servidora efetiva Luciana Cristina Pereira da Roza e o não comparecimento da candidata Aline Fleck Barrozo no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de setembro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Enfermeiro

MARCOS ROBERTO CAMARGO THIESEN - Classificação 9º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de setembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1121

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 53-06/2020 REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EFLUENTES, ÁGUA SUPERFICIAL E ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 17/09/2020, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 01 de setembro de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4361/2020
- CONTRATADA: JONAS ABEL SCHMITZ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.751.903/0001-00
- VALOR: R\$ 9.904.93 (nove mil, novecentos e quatro reais com noventa e três centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4270/2020
- CONTRATADA: TW COMÉRCIO DE EPIS LTDA EPP, CNPJ Nº 18.797.499/0001-75
- VALOR: R\$ 8.800.00 (oito mil e oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 014-04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13130/2020 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO - CNPJ sob nº 21.314.985/0001-08 - PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Atendimento em Unidade de Passagem, Acolhimento de Pessoas em Situação de Rua no Município de Lajeado/RS e Imigrantes sem Condições de Autossustento em Período de Pandemia COVID-19" - VALOR DO REPASSE: R\$ 300.000,00 em 3 parcelas - PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS - GESTOR DA PARCERIA: Cláudia Mazzarino de Quadros - Portaria n.º 26303/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 090-04/2020 - Convênio cadastrado sob número 96/2020